LEI Nº 198 DE 12 DE AGOSTO DE 1.993.

"AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FLÁVIO FERREIRA LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar Contrato de Comodato entre a Prefeitura Municipal e o Governo do Estado de Mato Grosso - Secretaria de Infra-Estrutura Departamento de Viação e Obras Públicas, para a recebimento de 01 (um) Caminhão basculante, marca FORD, modelo F - 14000 HD, ano de Fabricação 1.993, capacidade de 06 (seis) m3.

Parágrafo Único - O Caminhão de que trata o presente artigo, será destinado ao uso exclucivo da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis, 12 de Agosto de 1.993.

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

Sancionado em 16/08/93

FLÁVIO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal